

Ciências policiais: o paradigma da polícia educadora

Police Sciences: the paradigm of the educating police

Felipe Oppenheimer Torres¹, Tony Nelson Passos¹

¹Polícia Militar de Santa Catarina – Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE)

Resumo

O presente artigo ambiciona demonstrar por meio de pesquisa bibliográfica que as instituições policiais, inseridas na sociedade tardo-moderna, necessitam readequar seus métodos de atuação para poder enfrentar o fenômeno da criminalidade e violência. A consolidação de uma Ciência Policial como uma atividade baseada no conhecimento deve ser fomentada para que as instituições policiais possam responder adequadamente aos desafios de uma sociedade em constante mutação e práticas delituosas cada vez mais aprimoradas. A Ciência Policial ofereceria a base de investigação que delimitaria esse conjunto de conhecimentos, tornando o policial o cientista do seu próprio labor, pois é ele que possui a vivência policial e aplicaria esta ciência na sua prática. Os três paradigmas de segurança pública do Brasil serão abordados (o modelo de segurança nacional, de segurança pública e de segurança cidadã). Na conclusão do artigo é apresentada uma proposta de estabelecimento de um novo modelo de segurança, a Polícia educadora, com a participação efetiva desta instituição no sistema de ensino, visando fomentar valores essenciais da convivência social na base da educação do cidadão.

Palavras-Chave: Ciência policial; Paradigmas de segurança; Polícia educadora.

Abstract

This article aims to demonstrate through bibliographic research that police institutions, inserted in late modern society, need to readjust their methods of action in order to face the phenomenon of crime and violence. The consolidation of Police Science as a knowledge-based activity must be encouraged so that police institutions can respond adequately to the challenges of a society in constant mutation and increasingly improved criminal practices. Police Science would offer the research base that would delimit this set of knowledge, making the police officer the scientist of his own work, since he is the one who has the police experience and would apply this science in his practice. The three paradigms of public security in Brazil will be addressed (the model of national security, public security and citizen security). At the conclusion of the article, a proposal is presented to establish a new security model, the Educating Police, with the effective participation of this institution in the education system, aiming to promote essential values of social coexistence on the basis of citizen education.

Keywords: Police science. Security Paradigms. Educating Police.

Contato para correspondência:

Felipe Oppenheimer Torres

E-mail:

felipeotorres2@hotmail.com

Conflito de interesse: Não

Financiamento: Recursos próprios

Recebido: 26/07/2022

Aprovado: 17/09/2022



Introdução

As últimas décadas vêm sendo marcadas por grandes e significativas mudanças na sociedade, mudanças essas provocadas por novos princípios, costumes e leis. Com o passar dos anos a sociedade evoluiu e junto com esse processo deveres e obrigações são remodelados, devendo ser cumpridos por todos que convivem em uma coletividade, e como não poderia deixar de ser, esses deveres e obrigações dizem respeito também aos órgãos de segurança pública.

Assim, com o objetivo de propiciar um melhor atendimento à população, as Polícias têm, cada vez mais, se especializado em sua atividade, almejando atingir um nível de excelência compatível com o esperado pela sociedade em que está inserida. Nesse cenário, percebendo a necessidade da criação de uma doutrina científica policial condizente com a realidade que ora vivenciamos, surgem, ainda de forma bastante embrionária no Brasil, as Ciências Policiais, que têm como principal objetivo estudar e dar o suporte técnico-científico necessário para a atuação policial.

Contudo, o que seriam as ciências policiais? Podemos conceituá-la como sendo uma ciência que tem por objeto o fato policial, evento humano ou naturalístico, realizado ou previsível, que estuda as atividades de polícia ostensiva e investigativa e possui como objetivo final a convivência democrática das pessoas na comunidade onde estão inseridos¹.

Analisando os paradigmas da segurança no Brasil, verificamos três modelos distintos numa ordem cronológica. O modelo de segurança nacional, de segurança pública e de segurança cidadã.

Defendemos que atualmente, o paradigma de ancoragem da segurança no país, perpassa por uma Ciência Policial pautada na educação do cidadão, que é permeada de ideias e valores inadequados, estimulados num cenário de influência cultural. O entendimento dessa realidade pelos estudiosos e propulsores da ciência policial que se consolida é de fundamental importância, pois o direito penal vem se mostrando insuficiente para coibir o fenômeno da criminalidade na sociedade tardo-moderna.

Pela compreensão de que o mundo de ideias e o terreno dos valores são as forças motrizes do comportamento humano, trazendo isso para o bojo das Ciências Policiais (ciência aplicada), teremos um baluarte para consolidação desta ciência vindoura.

Vencidas as barreiras de prevenção e quando da imperiosa necessidade de ir de encontro ao crime, violência e desordem; faz-se mister que os direitos humanos sejam preservados por uma atuação técnica e com uso de tecnologias que preservem os direitos dos cidadãos.

Desenvolvimento

Apesar da Ciência Policial ser uma ciência extremamente nova no Brasil, diversos países fomentam já há alguns séculos o desenvolvimento e a pesquisa nessa área. Remonta ao século XVIII o início do estudo das Ciências Policiais no mundo².

Contudo, qual seria o objetivo desse ramo da ciência? Podemos dizer que a Ciência Policial tem como objeto o estudo sistemático e metódico da Polícia como instituição. A classificação como ciência denota que o estudo da Polícia assume a qualidade de conhecimento científico considerado como um sistema de conhecimentos³.

Complementando o exposto acima, podemos dizer ainda que as Ciências Policiais seriam o conjunto sistemático e objetivo dos fenômenos que interessam à atividade policial para o regular exercício do poder de polícia, balizado pelos princípios jurídicos das Ciências do Direito e afins, como também pelas modernas técnicas da Ciência da Administração Pública, com a finalidade de realizar o bem comum⁴.

Quando se decide criar uma ciência que tem por objetivo pesquisar sobre determinada área específica, e aqui citamos a segurança pública, entendemos que o saber científico policial não se restringe a qualquer outro saber, tampouco é formado pela mera coleta de saberes alheios, mas necessita de policiais que vivenciam e estudam o tema capazes de serem os doutrinadores dessa ciência, aqueles que irão se dedicar a pesquisar e consolidar essa ciência, pois os policiais é quem devem formar o cerne dessa nova ciência, uma vez que eles têm propriedade e legitimidade para poderem criar as bases desse novo ramo da ciência, pois se não for dessa forma, estaremos reféns dos que se dizem especialistas na área, aqueles que nunca vivenciaram na prática a realidade dos crimes nas ruas, sendo na verdade apenas pseudoespecialistas.

No Brasil, quando estudamos o tema policial, na sua esmagadora totalidade fazemos isso pelo lado do Direito, principalmente Direito Administrativo e/ou Penal, ou ainda voltado para a parte da Administração Pública. Isso faz com que a Polícia seja tratada como uma disciplina esparsa em diversas áreas do conhecimento, não dando, portanto, a devida importância que esse tema tão complexo merece.

A Polícia não pode ser vista pela ciência apenas como uma coadjuvante, ela deve ser encarada com a importância necessária para que tenhamos uma doutrina cada vez mais forte e que seja condizente com as realidades que os operadores enfrentam nas ruas diariamente, pois se assim não o for, os policiais estarão cada vez mais reféns de interpretações e entendimentos que beneficiarão apenas os criminosos.

O reconhecimento da Polícia como uma ciência aplicada faz com que a comunidade científica e a população de modo

em geral comece a olhar para esse assunto de forma mais cuidadosa, dando a atenção que esse assunto necessita. Para se denominar ciência a disciplina de Polícia de Segurança e Ordem Pública precisa que o seu estudo tenha, ou adquira a condição de conhecimento científico ou conhecimento determinado das coisas pelos seus princípios e causas, e se desenvolva por meio de método determinado e próprio para tais especulações⁵.

Pode-se afirmar que a Ciência de Polícia de Segurança e Ordem Pública tem por objeto o estudo sistemático e metódico da polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, ou seja, a Polícia Militar, como instituição e estrutura, componente de um sistema denominado segurança pública.

Paradigmas de segurança no Brasil

Analisando o momento histórico e os modelos de segurança do Brasil, percebemos que estes estavam associados aos objetivos do poder central. Três modelos distintos, não excludentes e com pontos de intersecção até o momento presente são percebidos. O modelo de segurança nacional, de segurança pública e de segurança cidadã.

A segurança nacional foi o modelo percebido durante o período do regime militar (1964-1985). A segurança pública estava associada a defesa do Estado contra ameaças internas. A prioridade era a luta contra o comunismo no âmbito externo e internamente contra qualquer um que representasse uma ameaça ao regime posto. Toda a ação que fosse considerada contrária aos interesses nacionais eram tidas como ameaça ao Estado e justificavam-se medidas repressivas e supressão de direitos fundamentais pelas Forças Armadas e Forças de Segurança que possuíam essa missão⁶.

Após o fim do regime militar, houve uma remodelação do paradigma da segurança, passando este a ser designado pela Carta Magna (1988) como segurança pública, tornando obrigatória a prestação da segurança pelo Estado e conferindo responsabilidade a todos. A lei maior do país ainda desloca a responsabilidade da segurança pública para os estados e distingue esta da segurança nacional, onde o controle da criminalidade e violência passam a ser das Polícias e não mais das Forças Armadas. No modelo de segurança nacional que precedeu este, o foco eram os perigos aos interesses nacionais, enquanto na segurança pública, o eixo passa a ser a incolumidade das pessoas e do patrimônio⁶.

O Modelo de segurança cidadã passa a ser concebido e visualizado a partir de meados da década de 90. O cidadão passa a ser o cerne da atuação do Estado e tudo aquilo que ameaça o pleno exercício da sua cidadania. A violência passa a ser entendida como uma consequência fruto de diversas

fontes. Assim, a atuação do Estado passa a ser caracterizada pela integração entre as forças policiais e todos os órgãos com responsabilidade sobre aspectos sociais, com gestão local da segurança no âmbito do município, ao contrário dos outros modelos, que priorizavam o âmbito estadual e federal⁶.

Fundamental o conhecimento dessas características atreladas ao momento político-cultural de nosso país para que possamos estabelecer as trilhas de uma ciência policial que se aproprie dos elementos ainda úteis destes modelos e descarte aquilo não é mais coerente com os novos moldes da relação entre Estado e cidadão.

O paradigma da Polícia educadora

Ao contrário do que pode se pensar em um primeiro momento, as Ciências Policiais não devem se preocupar somente com o estudo da Polícia como instituição, da atividade policial, ou apenas combater a criminalidade (repressão), mas deve englobar também um escopo mais amplo, que abranja a prevenção da Ordem Pública, tentando identificar as causas dos problemas e não se preocupando apenas em remediá-los.

Nesse diapasão, é preciso ter como objeto de estudo os fatores que tenham impacto na Ordem Pública. Para isso é preciso entender o ambiente hodierno da sociedade tardo-moderna, eivado de complexidade e em constante mutação, que demanda respostas capazes de fazer cessar o perigo, dano ou o risco em curso:

O sentido da tardo-modernidade atraca na ideia de que os fenômenos societários, lícitos e, muito em concreto, os ilícitos, se desenrolam a uma velocidade temporal e espacial que impõe ao decisor político, judiciário e policial uma capacidade de resposta preventiva e repressiva adequada e capaz de fazer cessar o perigo, o risco ou o dano em curso. A sociedade de risco global, que assenta na edificação de uma rede humana e organizacional supranacional, alerta-nos para as incapacidades da ciência estática e estatizante⁷.

Essa característica da sociedade atual em que a Polícia está imiscuída, passa pela compreensão das relações humanas como manifestação de cultura-poder, que se desenrolam em fluxos geográficos e informacionais que precisamos conhecer, estudar e entender de modo a podermos evitar o caos da ordem jurídica pública nacional e internacional⁷.

E é nesse ponto que chegamos na “guerra cultural” nos moldes propostos por Gramsci, como um fator de degeneração social, atacando e degradando as instituições que influenciam o imaginário e as ideias das pessoas de forma discreta, mas com resultados perfidamente eficientes. Para isso:

[...] era preciso desconstruir, sub-repticiamente, as crenças e valores do povo, para depois ofertar um modelo alternativo. Um dos principais obstáculos a ser enfrentado seria a dominação do sistema de segurança pública, vez que constituído por instituições tradicionalistas e conservadoras, com poder de contrapor as atitudes que contrariem as normas de condutas concebidas para regular a vida em sociedade⁸.

Fica evidente que um dos obstáculos a serem transpostos seria a instituição Polícia Militar, nos seus valores e seu papel coadjuvante na segurança pública, como a instituição mantenedora da ordem e refreadora do caos necessário ao estabelecimento da “revolução”, mas essa “guerra cultural” vai além, também se funda na ânsia de conquista do meio social na esfera da religião, meios de comunicação de massa, universidades e também dos partidos políticos⁸.

Os efeitos dessa invasão de ideias que permeia instituições no Brasil e no mundo se traduzem principalmente no enaltecimento e glamourização daqueles que perturbam a ordem e passam pela demonização do agente restaurador desta, e não raras vezes, vemos nas manchetes e meios acadêmicos a imagem da Polícia ser desgastada e do policial ser o vilão da sociedade. Em especial no Brasil, quando vemos que determinados departamentos das universidades são propagadores deste projeto, verificamos que “todo o projeto gramsciano propõe justamente isto: a educação de adultos, cabendo aos intelectuais o papel de educadores”⁸.

Além dos adultos, Gramsci também visava a escola como um todo:

Gramsci deixou uma grande contribuição no campo da educação, inclusive na área das atividades da escola informal, que ele criou antes de ser preso, ele se convenceu que para chegar à hegemonia do proletariado necessitava de uma elaboração intelectual dessa forma. Precisava trabalhar mais a cultura para com a ajuda dela realizar a transformação política, pois naquela época, a arma usada era uma ideologia dos proletariados para uma revolução⁹.

Percebe-se que as ideias de Gramsci também permeiam a educação infantil brasileira, não com propósitos de educar os alunos, mas para transformá-los em agentes de transformação política. Paulo Freire, considerado por muitos o “papa” da educação brasileira foi influenciado por Gramsci:

Freire e Gramsci acreditavam que a tomada de consciência era o primeiro passo que os oprimidos deveriam dar na direção da libertação. São, portanto, autores sensíveis à problematização das possibilidades da educação. Refletir sobre ambos e mensurar em que

medida Antônio Gramsci influenciou e contribuiu para que Paulo Freire elaborasse sua concepção de educação de jovens e adultos¹⁰.

Isso fortalece nosso entendimento de que as instituições no Brasil e também no mundo (pelo menos no ocidente) fazem parte do mesmo território que é permeado dessa infiltração de ideias que cedo ou tarde se traduzem em atos. Portanto, pensar um paradigma de Ciência Policial em que o Direito Penal seja o elemento central, destoa da razão e bom senso comuns. Por isso, o modelo proposto perpassa pelo enfrentamento das causas originárias da criminalidade, violência e desordem. Esse modelo deve permear o campo das ideias e dos valores inculcados no subjetivo dos membros da sociedade.

Infrutífero seria (e a experiência vem demonstrando isso) qualquer esforço em vencer a criminalidade quando a sociedade está repleta de instituições a estimular a desordem, por meio da propagação de ideias ou pela deturpação de valores, criando-se um verdadeiro círculo vicioso de fatos antijurídicos.

Estamos cômicos que uma Ciência Policial capaz de fazer frente ao fenômeno da criminalidade necessita que seus agentes atuem na educação formal das pessoas desde a tenra idade. Este novo paradigma busca na interdisciplinaridade e até mesmo na transdisciplinaridade, não apenas um contato com outras disciplinas afetas a atividade policial, disciplinas comumente associadas como o Direito, a Psicologia, a Criminologia, mas principalmente, com a Pedagogia.

Em nosso entender, infrutífero seria todo e qualquer paradigma das Ciências Policiais que não buscassem a prevenção do crime através da Pedagogia. O policial educador seria aquele que teria protagonismo na educação, com inserção de disciplinas ministradas por policiais que transmitissem valores que alicerçam a ordem, com foco nas relações humanas.

A Polícia passaria a participar ativamente dos currículos formais da educação do país, em contato permanente e amistoso, como um mestre que orienta no ambiente escolar os alunos e se torna uma verdadeira referência. Esse habitar no mundo das ideias desde a tenra idade do cidadão, lhe transmitiria valores e informações de que carece o indivíduo para pautar sua vida no caminho da retidão. Ao invés de agentes da revolução, a Polícia educadora transformaria os alunos em agentes da ordem.

Acreditamos que esse modelo de Polícia educadora com participação ativa na educação curricular, não apenas teria influência no campo das ideias e comportamentos dos cidadãos, mas também na própria imagem formada pela população acerca da instituição e seus membros, rechaçando ou mitigando a influência midiática negativa acerca da representação simbólica da Polícia e do policial.

Ainda assim, esse paradigma não prescindiria da participa-

ção de todas as instâncias formais do Estado e das instâncias informais da sociedade agindo em uníssono. Esse desiderato jamais poderia ser apenas de responsabilidade das Polícias, pois a ausência do Estado faz com que essa lacuna seja ocupada por outro provedor. Eis que quando este ente não consegue providenciar à população de determinado local as condições mínimas para se viver, certamente um poder paralelo irá se aproveitar desse vácuo para ganhar alguma vantagem.

Todas as outras estratégias preventivas também não poderiam ser descartadas, mas adaptadas e se possível conduzidas para o ambiente do policial pedagogo. De igual maneira, as estratégias repressivas ou de restabelecimento da ordem precisariam se adaptar a este novo conceito pedagógico.

O caminho a ser seguido no campo da prevenção e da repressão, deve passar necessariamente pelo:

[...] mote de uma ciência que tem como objetivo uma atividade de proteção de garantia dos direitos dos cidadãos contra os perigos, riscos e danos individuais e coletivos, detratores da ordem jurídico-constitucional legítima, válida, vigente e efetiva⁷.

Mesmo na repressão, a dignidade e a preservação dos direitos humanos precisam se estabelecer como o “dever-ser” e o “ser” desse paradigma. Uma ciência policial deve buscar e fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias que mesmo diante da mais violenta ameaça, o uso da força não prescindia de salvaguardar a integridade do cidadão.

O aspecto repressivo da atuação policial precisa também de um saber especializado e dos meios adequados para a preservação da integridade não apenas das pessoas, mas do próprio policial. É preciso que se deixe claro que os esforços e o ônus da restauração da Ordem Pública (repressão) impactam negativamente a Polícia e a população. São intervenções traumáticas muitas vezes, que poderiam ser abrandadas se a população fosse educada para os princípios éticos elementares de convivência e respeito a ordem.

A atuação no campo da educação pela Polícia, certamente não venceria por completo o ímpeto humano de delinquir, pois a criminalidade muitas vezes é uma escolha racional das pessoas sopesando os riscos e as recompensas da ação criminosa, mas acreditamos ser um caminho mais inteligente atuar na educação e prevenção, pois como já dizia Pitágoras “educaí as crianças e não precisarás punir o homem”.

Conclusão

A ciência pode ser entendida como um conjunto de conhecimentos objetivos que nos auxiliam a compreender a realidade e a Ciência Policial como um conjunto de conhe-

cimentos racionais e objetivos aplicados a atividade policial deve buscar no contato com outras disciplinas os meios para se consolidar. Não apenas das disciplinas tradicionais afetas a atividade policial, mas também na Pedagogia.

Percebemos modelos distintos da segurança pública no país atrelados a momentos históricos distintos. O modelo de segurança nacional que perpassou o período do regime militar (1964-1985) em que a prioridade era a defesa dos interesses nacionais através de ações das Forças Armadas e instituições criadas para esta finalidade. O modelo de segurança pública inaugurado com a Carta Magna de 1988, em que a segurança passou a ter protagonismo pelos estados da federação com ênfase na proteção da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Em meados da década de 90, estabeleceu-se o modelo de segurança cidadã, que o foco era o combate a tudo aquilo que fosse empecilho ao exercício pleno da cidadania pelas pessoas, com congregação de esforços entre instituições policiais e qualquer outra organização com atuação em áreas sociais e atuação mais localizada (Municípios).

Apesar da modernização de conceitos, atualmente ainda vemos na prática o combate à violência e delitos pelo viés do Direito Penal, desprezando diversos outros elementos presentes na sociedade hodierna em constante mutação e com isso, continuam as dificuldades em oferecer resposta aos fenômenos da criminalidade moderna.

O modelo proposto, passa pela compreensão do ambiente social atual que é permeado de influências negativas que influenciam o campo das ideias das pessoas, e considerando que ideias e valores são os motores da ação humana, o recrudescimento do crime, violência e a desordem é uma consequência natural.

O paradigma policial que defendemos passa pela inserção deste em todos os campos da educação formal do Estado, como forma de se imiscuir na sociedade transmitindo valores e ideias que fundamentem as saudáveis relações humanas, sem prescindir da atuação conjunta das instâncias formais e informais da sociedade.

Vencidos os esforços da prevenção pelo ímpeto humano natural, a atuação repressiva da polícia deve contemplar os direitos humanos, sendo também papel desta ciência embrionária o estímulo e uso de tecnologias que permitam ao policial preservar a integridade física e o bem-estar do cidadão.

Referências

1. Egídio C. As ciências policiais de segurança e de ordem pública - conceito e métodos. [Internet]. [Citado 2022 Ago 19]. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/caes/artigos/Artigos%20pdf/C%->

C3%A9lio%20Egidio.pdf.

2. Almeida WO. Pensamento Complexo e Transdisciplinaridade aplicados à Ciência Policial. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. 2012;1(2):127-58
3. Pereira ES. Introdução às Ciências Policiais: a Polícia entre Ciência e Política. São Paulo: Almedina; 2015.
4. Nassaro ALF. Ciências Policiais de Segurança e ordem pública. 2 nov.2009. [Internet]. [Citado 2022 Jul 30]. Disponível em: <http://ciencias-policiais.blogspot.com.br/2009/11/ciencias-policiais-de-seguranca-e-ordem.html>.
5. Miguel MAA. Ciências policiais de segurança e ordem pública: conceituação e relevâncias. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência e Segurança*. 2009; 4.
6. Freire MD. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. *Revista Aurora*. 2009;3(5):49-58.
7. Valente MMG. Ciências policiais: ensaios. Lisboa: Universidade Católica, 2014.
8. Lopes F, Marcineiro N. A segurança pública e a estratégia garantista para a revolução cultural gramsciana. *Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)*. 2022;2(5):82-104.
9. Dutra IF. Concepção de Escola e Educação Em Gramsci. Artigo (artigo) - Instituto Federal Catarinense, campus Abelardo Luz, Especialização em Educação: Educação e Prática de Ensino, Abelardo Luz, 2018.
10. Júnior JFS. Antônio Gramsci e Paulo Freire: um diálogo possível. *Colloquium Humanarum*. 2015;12(especial):1129-1136.
11. Gomes RC. A realidade das ciências policiais aplicadas no âmbito da Polícia Federal. *Consultor Jurídico*. 2018;1.
12. Silva Júnior AL. MEC reconhece ciências policiais como área do saber. in: Instituto Brasileiro de Segurança Pública. 2019.
13. Silva CE. A Autonomia das Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, CAO-II-09, PMESP, 2009.